



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 17 de Setembro de 2024 – Nº2806

PORTARIA Nº 1212/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02733/2018;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ELIANE APARECIDA SILVA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 6870, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 101 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 31/08/2024 e término em 28/12/2024

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de setembro de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1213/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15574/2017;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **PRISCILA MOREIRA DA MOTTA**, Docente I, matrícula nº 8729, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 138 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 04/09/2024 e término em 01/01/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1214/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **AXEL MUTZ PEREIRA PINTO**, matrícula nº 12884, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Programas e Projetos, a partir de 17/09/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1215/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **TÉRCIO PASSOS DA FONSECA**, matrícula 9133, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Programas e Projetos, a partir de 18/09/2024 com lotação na Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1216/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 810, de 13 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10004/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E admitir para exercer o cargo de Docente I, mediante contrato por prazo determinado conforme a classificação do CP Edital 001/2024 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ROBERTA MEDEIROS DE ELIAS	CRECHE MUNICIPAL KELMA TAVARES FAJARDO REIS	11/09/2024	20/12/2024
TAINÁ RODRIGUES DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO	11/09/2024	20/12/2024
LUXLAYNE MARIANO DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL ALOÍSIO CAUTIERO HORTA JARDIM	12/09/2024	20/12/2024

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1217/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 810, de 13 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10004/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E admitir **THIAGO TORRES MEDEIROS DA SILVA**, para exercer o cargo de Docente II - História, mediante contrato por prazo determinado, conforme a classificação do CP Edital 0001/2024, com início em 12/09/2024 e término em 20/12/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Lúcio de Mendonça.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de setembro de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1218/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 810, de 13 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10004/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E admitir **RAFAELA XAVIER DE BARROS**, para exercer o cargo de Docente II - Português, mediante contrato por prazo determinado, conforme a classificação do CP Edital 0001/2024, com início em 12/09/2024 e término em 20/12/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no CIEP 158 Profª Margarida Thompson.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de setembro de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Alexandre Gaudêncio Machado
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leonardo de Lima Batista
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Renan Augusto Santos Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Giovanni Torres Dias
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Elisabete Amorim Pereira Brandão
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Francisco Octávio Campos Passos
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Luiz Eduardo Passos Pereira
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1219/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 810, de 13 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10004/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E admitir **LEONARDO DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de Docente II – Educação Física, mediante contrato por prazo determinado, conforme a classificação do CP Edital 0001/2024, com início em 12/09/2024 e término em 20/12/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E.M Aloisio Cautiero Horta Jardim.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de setembro de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: TAINÁ RODRIGUES DE CARVALHO

CARGO: DOCENTE I

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.412,13 (dois mil quatrocentos e doze reais e treze centavos)

LOTACÃO: Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Juarez Reis Franco

PRAZO: 11/09/2024 a 20/12/2024

DATA: 11/09/2024

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: ROBERTA MEDEIROS DE ELIAS

CARGO: DOCENTE I

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.412,13 (dois mil quatrocentos e doze reais e treze centavos)

LOTACÃO: Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Kelma Tavares Fajardo Reis.

PRAZO: 11/09/2024 a 20/12/2024

DATA: 11/09/2024

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: THIAGO TORRES MEDEIROS DA SILVA

CARGO: DOCENTE II - HISTÓRIA

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.746,95 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

LOTACÃO: Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Lúcio de Mendonça.

PRAZO: 12/09/2024 a 20/12/2024

DATA: 12/09/2024

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** RAFAELA XAVIER DE BARROS**CARGO:** DOCENTE II – PORTUGUÊS**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 2.746,95 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, CIEP 158 Professora Margarida Thompson.**PRAZO:** 12/09/2024 a 20/12/2024**DATA:** 12/09/2024**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** LUXLAYNE MARIANO DE SOUZA**CARGO:** DOCENTE I**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 2.412,13 (dois mil quatrocentos e doze reais e treze centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Aloiso Cautiero Horta Jardim.**PRAZO:** 12/09/2024 a 20/12/2024**DATA:** 12/09/2024**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO****INSTRUMENTO:** Contrato de Trabalho por prazo determinado**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pirai**CONTRATADO:** LEONARDO DA SILVA SANTOS**CARGO:** DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA**VENCIMENTO MENSAL:** R\$ 2.746,95 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**LOTACÃO:** Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais Hugo Lemgruber Portugal e Aloiso Cautiero Horta Jardim.**PRAZO:** 12/09/2024 a 20/12/2024**DATA:** 12/09/2024

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

-  **USE MÁSCARA**
-  **HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%**
-  **EVITE CONTATO FÍSICO**
-  **DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS**

pirai.rj.gov.br/covid19

PIRAI
CONTRA O CORONA

 **PREFEITURA DE PIRAI** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **SUS**


CUIDANDO DE VOCÊ, VOCÊ CUIDA DE NÓS!

SOMOS DO GRUPO DE RISCO, ESSA DOENÇA PODE NOS MATAR!


POR VOCÊ E POR NÓS

USE MÁSCARA EVITE AGLOMERAÇÕES

pirai.rj.gov.br/covid19

 **PREFEITURA DE PIRAI** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **SUS**

 **PIRAI**
CONTRA O CORONA